
TERMO DE REFERÊNCIA

BOLSAS DE ESTUDOS - FACULDADES NACIONAIS

1. Indicação do objeto

A crise socioeconômica e política enfrentada em diversos países têm participação ativa no deslocamento das pessoas pelo mundo, no qual, milhares de pessoas deixam o seu país em busca de novas oportunidades.

Mais de 1% da humanidade encontra-se deslocada, são mais de 100 milhões de pessoas que tiveram que deixar suas origens para trás, número que dobrou na última década. As populações mais deslocadas do mundo vêm de 6 países: Ucrânia (8,2 M), Venezuela (7,2 M), Síria (6,8 M), Afeganistão (3,5 M), Sudão do Sul (2,3 M) e Mianmar (2,6 M).

Neste contexto, o Refúgio 343 nasceu em resposta ao que é hoje o maior desafio migratório da história do hemisfério ocidental, a migração venezuelana. Somos uma organização humanitária dedicada à reinserção socioeconômica de refugiados(as) e migrantes. Trabalhamos com os eixos de desenvolvimento social e ajuda humanitária através dos pilares de acolhimento e educação.

A Educação têm um papel fundamental no desenvolvimento e protagonismo das pessoas, oferecendo-lhes ferramentas importantes para a autonomia. O presente Termo de Referência tem como objetivo final a concessão de bolsas de graduação de Ensino Superior para incluir refugiados(as) e migrantes na Academia, capacitando-os para inserção no mercado de trabalho.

2. Especificação do objeto

O Refúgio 343 acredita que a Educação é o caminho mais eficaz para a transformação social e, por meio da Escola Refúgio, oferece acesso a um dos direitos humanos mais importantes: a educação. Neste sentido, a Escola Refúgio proporciona aos refugiados(as) e migrantes ferramentas para recomeçarem suas vidas no Brasil com mais confiança e autoestima. As unidades de Boa Vista-RR e São Paulo-SP oferecem uma base comum curricular português, educação intercultural, direito do trabalho, além de cursos profissionalizantes.

Nesta perspectiva, buscamos contribuir para a formação e preparação desse público, sendo fundamental para a integração e socialização dos indivíduos na comunidade brasileira, considerando as atividades educativas significativas para a adaptação cultural e entendimento sobre o mercado de trabalho.

3. Fundamentação e descrição

Com o objetivo de preencher as vagas destinadas aos cursos de nível superior pela *Faculdade Arnaldo, Centro Universitário do Sul de Minas (Unis)* e *Centro Universitário Facens (Facens)*, a seleção dos(as) candidatos(as) para concorrer à bolsa de Ensino Superior será realizada pelo *Refúgio 343*, com base em requisitos avaliativos, sendo eles:

3.1. Dos critérios de participação:

- Ser refugiado(a) ou migrante;
- Ter Ensino Médio completo;
- Ter os documentos necessários para a matrícula (ver lista abaixo);

- Ter disponibilidade de tempo para frequentar as aulas presenciais e/ou *online*;
- Para os cursos de nutrição, biomedicina, medicina veterinária, odontologia e gastronomia, ofertados pelas mencionadas instituições de ensino, o candidato(a) deverá ter condições financeiras de adquirir os materiais necessários para a realização do curso.

3.2. Dos critérios de seleção:

As solicitações de bolsas serão analisadas e classificadas a partir de uma pontuação de 0 a 100, segundo critérios estabelecidos no anexo. Os candidatos(as) serão avaliados por meio do preenchimento do formulário de candidatura, disponível no link:

https://docs.google.com/forms/d/1_xN4YJqL62YWxRdupGyJMOdtvcZmNZhIA3kpc7cIT48/edit#settings

Serão considerados na avaliação:

- a. Documentação regular;
- b. Ter concluído o Ensino Médio ou correlato no país de origem;
- c. Não ter Ensino Superior completo;
- d. Ser maior de 18 anos;
- e. Tempo de residência no Brasil (de acordo com a data da emissão da documentação);
- f. Nível de fluência e/ou compreensão da Língua Portuguesa;
- g. Acesso à internet e ao computador.

Em caso de empate, serão considerados os itens:

- a. Maior idade;
- b. Disponibilidade de tempo;
- c. Análise do texto motivacional.

Após esta etapa, a seleção para ingresso dos bolsistas na *Faculdade Arnaldo, Unis e Facens* será simplificada, por meio da elaboração de uma redação, de forma *online*, com tempo de duração de duas horas, com temas indicados pelas respectivas instituições parceiras. Sendo aprovado(a), a matrícula do(a) aluno(a) poderá ser efetivada sem nenhum custo.

3.3. Da documentação necessária para matrícula:

Os documentos exigidos são:

- Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de refúgio ou residência;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço;
- Diploma do Ensino Médio;
- Histórico Escolar;
- Tradução juramentada do Histórico Escolar (pode ser entregue após a matrícula, mas antes da conclusão do curso);
- Uma Foto $\frac{3}{4}$.

4. Do Apostilamento de Haia e tradução juramentada necessários para a emissão de diploma:

4.1 O que é a Apostila?

A Apostila é um certificado de autenticidade emitido por países signatários da *Convenção da Haia*, que é aposto em um documento público para atestar sua origem (assinatura, cargo de agente público, selo ou carimbo de instituição). Esse documento público apostilado será apresentado em outro país, também signatário da Convenção da Haia, uma vez que a Apostila só é válida entre países signatários.

No caso de fins educacionais, o Diploma do Ensino Médio e o Histórico Escolar devem ter o certificado, ou seja, o apostilamento de Haia, para que tenham validade no Brasil e possam ser apresentados às instituições de ensino para a emissão de diploma de curso superior cursado no Brasil.

As autoridades apostilantes brasileiras apenas emitem a apostila para documentos emitidos em território nacional. *O apostilamento de documento migratório* deve ser realizado no país que o emitiu. Sugerimos que entre em contato com a embaixada ou consulados do país emissor do documento.

Com o Histórico e Diploma de Ensino Médio já apostilados em mãos, o aluno deve ainda solicitar a um tradutor juramentado, a tradução do Histórico e do Diploma de Ensino Médio, para então, apresentar à Secretaria de Educação e obter o Diploma de Ensino Superior.

Segue o procedimento, conforme explicitado pelo portal oficial do governo de Minas Gerais:

<https://www.mg.gov.br/servico/solicitar-equivalencia-de-estudos-realizados-no-externo-em-nivel-de-conclusao-do-ensino-0>

4.4. Como protocolar a documentação a ser analisada?

O estudante se dirige a uma das Superintendências Regionais de Ensino mais próxima de posse de toda a documentação necessária juntamente com as respectivas cópias.

4.1.1 Documentos para estudante refugiado ou migrante:

- a. Documento de Identidade do país de origem;
- b. Histórico escolar dos estudos realizados no exterior e Diploma/Certificado de conclusão do Ensino Médio (se houver), sendo que:
 - Caso o documento escolar seja procedente de país signatário da Convenção de Haia, deverá constar a “Apostila” emitida pela autoridade competente do país no qual o documento é originado;
 - Caso o documento escolar seja procedente de país que NÃO seja signatário da convenção de Haia, deverá ser devidamente legalizado por autoridade consular brasileira no exterior, com pagamento dos emolumentos.
- c. Tradução dos documentos escolares feita por tradutor juramentado, inclusive quando se trata da língua espanhola;
- d. Documentação pessoal de comprovação de permanência legal no país para estudos;
- e. Comprovante de residência (conta de luz, água, etc.). Caso o requerente não possua comprovante em seu nome ou de seus pais, deverá apresentar declaração assinada pelo titular do comprovante de endereço apresentado, confirmando sua estadia no local.

Após este procedimento o(a) aluno (a) deve aguardar a instrução do processo e devolutiva da SRE.

Após análise, o servidor da SRE digitalizará toda a documentação e encaminhará via Sistema à Diretoria de Gestão do Atendimento Escolar (DGAE/SEE) para análise e posterior pronunciamento. Em seguida, haverá o encaminhamento à SRE, que deverá dar devolutiva ao interessado. O prazo é de até 60 dias.

Todas as dúvidas sobre o apostilamento de Haia podem ser sanadas no site do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), lembrando que o apostilamento de documentos migratórios é feito no país de origem.

Site CNJ:

<https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/perguntas-frequentes-5/>

5. Prospecção e especificação do público-alvo

As bolsas da *Faculdade Arnaldo, Unis e Facens* têm como público-alvo refugiados(as) e migrantes interiorizados com o apoio do Refúgio 343 e refugiados(as) e migrantes em geral, que buscam uma oportunidade de cursar uma graduação. Sendo estes, residentes das regiões que os cursos serão ofertados presencialmente ou com disponibilidade para participar dos cursos EAD em qualquer município brasileiro.

A divulgação das vagas será realizada prioritariamente aos refugiados e migrantes egressos da Escola Refúgio, unidades Boa Vista-RR e São Paulo-SP, considerando que as vagas remanescentes serão divulgadas para os refugiados e migrantes em geral, por meio das mídias sociais do Refúgio 343 e das Faculdades parceiras.

6. Especificação de objetivo divisível

Como parâmetro de seleção, os perfis selecionados devem preencher os requisitos descritos no item 3 (três), além de atestar disponibilidade de participação e dedicação ao curso. Desta forma, buscamos minimizar o número de evasão e desistências, atendendo de forma significativa aos interessados em obter um título de graduação no Brasil.

Visando atingir o objetivo proposto com qualidade, a disponibilidade de bolsas será limitada, atendendo de forma significativa à disposição da vaga e conclusão do curso.

7. Definição da quantidade de bolsas estimado para cessão

As bolsas de estudos ofertadas referem-se à matrícula e às mensalidades do curso escolhido, não estão inclusos materiais, uniformes (quando necessário), transporte e alimentação. O número de bolsas de Ensino Superior concedidas são de 6 (seis) vagas para *Faculdade Arnaldo*, 2 (duas) vagas para o *Unis* e 5 (cinco) vagas para a *Facens*, totalizando em **13 (treze) bolsas de estudos** válidas para os cursos de graduação presenciais ou a distância, conforme descrito no Termo de Referência. Os cursos disponíveis são:

Modalidades EAD | Faculdade Arnaldo | 4 (quatro) vagas

- I. Administração | Bacharelado
- II. Ciências Contábeis | Bacharelado
- III. Ciências Econômicas | Bacharelado
- IV. Gestão Financeira | Tecnólogo

V. Marketing | Tecnólogo

VI. Processos Gerenciais | Tecnólogo

Modalidade Presencial | Faculdade Arnaldo em Belo Horizonte-MG | 2 (duas) vagas

I. Administração | Bacharelado

II. Agronomia | Bacharelado

III. Comércio Exterior | Tecnólogo

IV. Direito | Bacharelado

V. Educação Física | Graduação

VI. Gastronomia | Tecnólogo

VII. Gestão Hospitalar | Tecnólogo

VIII. Gestão Pública | Tecnólogo

IX. Logística | Graduação

X. Marketing | Tecnólogo

XI. Medicina Veterinária | Bacharelado

XII. Odontologia | Bacharelado

XIII. Processos Gerenciais | Tecnólogo

XIV. Psicologia | Graduação

Modalidades EAD | Unis | 1 (uma) vaga

I. Administração | Bacharelado

II. Ciências Contábeis | Bacharelado

III. Educação Física | Bacharelado

IV. Engenharia Civil | Bacharelado

- V. Engenharia de Produção | Bacharelado
- VI. Música | Bacharelado
- VII. Publicidade e Propaganda | Bacharelado
- VIII. Sistemas de Informação | Bacharelado
- IX. Educação Física | Licenciatura
- X. Física | Licenciatura
- XI. Letras - Português | Licenciatura
- XII. Letras - Português e Inglês | Licenciatura
- XIII. Matemática | Licenciatura
- XIV. Música | Licenciatura
- XV. Pedagogia | Licenciatura
- XVI. Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Tecnólogo
- XVII. Comércio Exterior | Tecnólogo
- XVIII. Estética e Cosmética | Tecnólogo
- XIX. Gastronomia | Tecnólogo
- XX. Gestão Comercial | Tecnólogo
- XXI. Gestão de Recursos Humanos | Tecnólogo
- XXII. Gestão Financeira | Tecnólogo
- XXIII. Logística | Tecnólogo
- XXIV. Marketing | Tecnólogo
- XXV. Podologia | Tecnólogo
- XXVI. Processos Gerenciais | Tecnólogo
- XXVII. Produção Multimídia | Tecnólogo

Modalidade Presencial | Unis em Varginha-MG | 1 (uma) vaga

- I. Administração Comércio Exterior | Bacharelado

- II. Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Bacharelado
- III. Arquitetura e Urbanismo | Bacharelado
- IV. Biomedicina | Bacharelado
- V. Ciência da Computação | Bacharelado
- VI. Ciências Contábeis | Bacharelado
- VII. Direito | Bacharelado
- VIII. Educação Física | Bacharelado
- IX. Enfermagem | Bacharelado
- X. Engenharia Agrônômica | Bacharelado
- XI. Engenharia Civil | Bacharelado
- XII. Engenharia Mecânica | Bacharelado
- XIII. Estética e Cosmética | Bacharelado
- XIV. Fisioterapia | Bacharelado
- XV. Medicina Veterinária | Bacharelado
- XVI. Nutrição | Bacharelado
- XVII. Processos Gerenciais | Bacharelado
- XVIII. Psicologia | Bacharelado
- XIX. Publicidade e Propaganda | Bacharelado
- XX. Sistema de Informação | Bacharelado

Modalidade Presencial | Facens em Sorocaba-SP | 3 (três) vagas

- I. Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Tecnólogo

Modalidade Presencial | Facens em Sorocaba-SP | 2 (duas) vagas

- I. Engenharia Química | Bacharelado

- II. Engenharia de Produção | Bacharelado
- III. Engenharia Civil | Bacharelado
- IV. Engenharia de Computação | Bacharelado
- V. Engenharia Elétrica | Bacharelado
- VI. Engenharia Mecânica | Bacharelado
- VII. Engenharia Mecatrônica | Bacharelado
- VIII. Engenharia Agrônômica | Bacharelado
- IX. Engenharia de Alimentos | Bacharelado

8. Critérios de avaliação da seleção

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO
Documentação regular de refugiado ou migração	Avaliação a partir das informações apresentadas no formulário de inscrição	2,5
Documentação de conclusão do Ensino Médio ou série correlata do país de origem	Avaliação a partir das informações apresentadas no formulário de inscrição	2,5
Disponibilidade de horários / Curso pretendido	Avaliação a partir das informações apresentadas no formulário de inscrição	2,5
Entendimento da Língua Portuguesa	Avaliação a partir das informações apresentadas no formulário de inscrição	2,5
Total		10,0

8. Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Termo de Referência	06/06/2023
Inscrições para o processo seletivo	06/06/2023 - 23/06/2023
Homologação das inscrições	26/06/2023
Divulgação dos(as) candidatos(as) classificados(as)	30/06/2023
Vestibular	03/07/2023 - 07/07/2023
Divulgação da lista de aprovados(as)	10/07/2023
Matrícula	11/07/2023 - 14/07/2023
Início das aulas	De acordo com o cronograma das instituições de ensino Faculdade Arnaldo, Unis e Facens - 2023.2.

9. Das Disposições Finais:

Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Admissão e Contratação de cada Universidade.

São Paulo-SP, 6 de junho de 2023



Fernando Rangel Queiroz
CEO Refúgio 343